



1

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 65/67

Assunto: Envia projeto de lei

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO

Tendo os servidores municipais e suas respectivas famílias a necessidade quase sempre de utilizar a aparelhagem de Raio X da Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto e não poderem arcar com as despesas;

Considerando que a situação financeira do referido hospital é periclitante, e, no momento necessitando de NCr\$---- 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) para atender compromissos urgentíssimos, achamos por bem propor antecipação da aludida importância, para têmos em contra partida os serviços acima mencionado até perfazer o montante do projeto em aprêço; para o qual solicito a melhor atenção dos nobres Edís.

Atenciosas Saudações

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho
Prefeito Municipal

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 1967

José Felício Borja
Presidente

A Comissão de _____

Em _____/19_____
J. F. Borja
Presidente

APROVADO em _____ discussão

Por _____

Sala das Sessões, _____ de _____ de 19____

J. F. Borja
Presidente

Ao Vereador
Ailton Martins
para relatar

Em 14/11/67

José Felício Borja



Projéto de Lei Nº 78/67.

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos), para pagamento a Santa Casa, referente a atendimentos a servidores municipais e seus familiares, no tocante a Raio X.

Art. 2º - O recurso para atender abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1967

Prefeito Municipal



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

A Comissão de Finanças Justiça e Legislação por seu membro relator, abaixo assinado, examinando o projeto nº 78/67, é de parecer que o aludido projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das sessões, 17 de novembro de 1967

Airton Martins

Airton Martins - Relator

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira - Vereador

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

A Comissão de Finanças Justiça e Legislação por seu membro relator, abaixo assinado, examinando o projeto nº 78/67, é de parecer que o aludido projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das sessões, 17 de novembro de 1967

Airton Martins - Relator

José Geraldo Pereira - Vereador

José Teixeira de Carvalho - Vereador

APROVADO em segunda discussão

Por _____

Sala das Sessões, de _____ de 19 _____

J. F. Rodrigues
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 78/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó-grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de Lei nº 78/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos), para pagamento a Santa Casa, referente a atendimentos a servidores municipais e seus familiares, no tocante a Raio X.

Art. 2º - O recurso para atender abertura do crédito de -- que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 21 de Novembro de 1967.

Theodulo Pereira
Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues
José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães
Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 21 - XI - 1.967

Wagner Rodrigues dos Reis
Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

6

Lei n. 218 de 11 de dezembro de 1967

Dispõe sobre crédito especial.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.000,00- cinco mil cruzeiros novos, para pagamento à Santa Casa, referente a atendimentos a servidores municipais e seus familiares, no tocante a Raia X.

Art. 2º - O recurso para atender abertura de crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta de excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 11 de dezembro de 1967

Teival Abr. Ramos

Prefeito Municipal

Dec 64